



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1542, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como segue:

02007004 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04122002111240232 – Aquisição Equip. Secretaria de Cultura e Turismo

44905202 - Equip. e Mat. Permanente – Domínio Patrimonial R\$ 1.900,00

04122002121460231 – Manutenção Atividades Secretaria de Cultural e Turismo

31900401 – Contratação por tempo determinado R\$ 1.500,00

31901104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.500,00

31901301 - Obrigações Patronais pessoal civil R\$ 6.600,00

33901401 – Diárias R\$ 500,00

33903001 – Material de Consumo R\$ 500,00

33903301 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 500,00

33903601 – Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

33903901 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

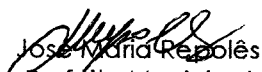
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

Dom Silvério, 23 de fevereiro de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal